



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13326, DE 09 DE MAIO DE 2014.

*Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de subvenção social e auxílio à entidade que especifica.*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de subvenção social e auxílio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.868, de 30 de abril de 2014, à Creche Amiguinho Feliz.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias 250300.3.3.50.43.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 5000005 e 250300.4.4.50.42.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 5000005 do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de maio de 2014.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva  
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo